MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

EDITAL IFRS - *CAMPUS* BENTO GONÇALVES Nº 13/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2026
Texto alterado pela Retificação Nº 01 de 13/03/2026

A Diretora-geral Substituta do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* de Seleção de bolsistas de extensão – 2026**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº 30/2025– Auxílio Institucional à Extensão – 2026.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
a) 4 horas semanais: R$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
b) 8 horas semanais: R$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
c) 12 horas semanais: R$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);

2.2. A vigência das bolsas será de **02 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026.**

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos regulares do IFRS *Campus* Bento Gonçalves;
b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão,
d) possuir os meios e os recursos técnicos próprios e estar apto a executar as atividades da bolsa, bem como cumprir com as obrigações do programa PIBEX.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

PROJETO/ PROGRAMA	COORDENADOR/A E-MAIL	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A vida secreta das formigas	Aline Nondillo aline.nondillo@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Abelhas do Bem - Meliponário IFRS BG	Luciana Pereira Bernd luciana.bernd @bento.ifrs.edu.br	3	4h
Aquaponia como uma Alternativa para a Agricultura Sustentável e Resiliente	Alexandre Gomes Ribeiro alexandre.ribeiro@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Astronomia na Comunidade	Camila Riegel Debom camila.debom@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Atualização Técnica: aferição e regulagem de pulverizadores atomizadores utilizados na viticultura da Serra Gaúcha	Jônatan Muller jonatan.muller@bento.ifrs.edu.br	1	12h
Clube Literatura em Pauta - 5ª Edição	Carina Fior Postingher Balzan carina.balzan@bento.ifrs.edu.br	1	12h
COMpaixão: ética e solidariedade em ação!	Vinicio Luis Pierozan vinicio.pierozan@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Conheça o Campus Bento: uma proposta de integração da comunidade que começa na escola	Pauline Fagundes Rosales pauline.rosales@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Cultura sem Fronteiras - campus Bento Gonçalves	Melânia Lazzari Rigo melania.rigo@bento.ifrs.edu.br	2	4h/8h

Educação Ambiental como estratégia de apoio à logística reversa em Bento Gonçalves-RS	Milene Priebe e Silva milene.silva@bento.ifrs.edu.br	2	4h/8h
Entre o kuku e a peteca: laboratório de práticas de alfabetização, letramento e educação etnicorracial para licenciandos e professoras(es)	Wallace Kassio de Lima Ramos wallace.ramos@bento.ifrs.edu.br	1	12h
Estruturação de cursos MOOCs para o Moodle institucional do IFRS: o saber enológico ao alcance de todos	Gisele Mion Gugel gisele.gugel@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Gênero e diversidade no ambiente escolar - IFRS-BG	Elisa Seerig elisa.seerig@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Grupo de Apoio a Eventos - GAE	Hernanda Tonini hernanda.tonini@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Insetário virtual do IFRS-BG	Regina da Silva Borba regina.borba@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Manejo sustentável e orgânico de vinhedos na Serra Gaúcha	Marcus André Kurtz Almança marcus.almanca@bento.ifrs.edu.br	1	12h
Marketing Digital na Prática: Educação para alunos de Escola Pública	Luis Henrique Ramos Camfield luis.camfield@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Núcleo de Arte e Cultura	Andressa Argenta andressa.argenta@bento.ifrs.edu.br	3	4h
Numem: memória, documentação e história do Campus Bento Gonçalves	Samanta Trivilin Comiotto samanta.comiotto@bento.ifrs.edu.br	2	4h

~~PIPA IFmakeRS: do pensamento computacional à robótica~~	~~Ramon Ferreira de Jesus ramon.jesus@bento.ifrs.edu.br~~	~~1~~	~~12h~~
Programa de Extensão em Práticas Sensoriais – PEPS	Gisele Mion Gugel gisele.gugel@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Recuperação da mata ciliar do arroio de São Pedro	Daniel Martins Ayub daniel.ayub@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Semear para o amanhã: produção de mudas florestais sustentáveis	Andressa Comiotto andressa.comiotto@bento.ifrs.edu.br	1	4h
Sopro: um podcast de cultura e literatura - Ano VI	Michele Savaris michele.savaris@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h
Suco de uva, curiosidade e aprendizado: educação tecnológica de um um jeito saboroso no IFRS Bento Gonçalves	Shana Paula Segala Miotto paula.miotto@bento.ifrs.edu.br	2	4h/ 8h

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	18/03/2026
2.Período de inscrição dos estudantes por formulário de inscrição.	18/03 a 27/03/2026
3. Homologação Preliminar das inscrições	30/03/2026
4. Recebimento de recurso quanto a não homologação por formulário específico	31/03 a 01/04/2026
5. Homologação Final das inscrições	02/04/2026
6.Período para seleção dos bolsistas	06 a 16/04/2026
7.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	22/04/2026
8.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	até 27/04/2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário de inscrição.

6.1.1. O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2. O(A) candidato(a) poderá se candidatar em até 3 (três) cotas de bolsas de programas/projetos.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido nos prazos estabelecidos pelo item 2 do Cronograma, conforme o disposto no presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.5. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria ou edital a que estiver vinculado.

6.6 O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.7 O candidato à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, por meio do formulário eletrônico.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão.

7.2. O(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

7.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) da ação de Extensão,

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO/ PROGRAMA	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITOS**	**FORMA DE SELEÇÃO**
A vida secreta das formigas	4h/8h	-Estar regularmente matriculado no Técnico em Agropecuária ou Técnico em Viticultura e Enologia ou Técnico Meio Ambiente, ou Técnico em Administração ou Técnico em Informática para Internet ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura ou Tecnologia em Viticultura e Enologia, ou Tecnologia em Alimentos.	-Análise de currículo. -Entrevista.
Abelhas do Bem - Meliponário IFRS BG	4h	-Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Meio Ambiente ou Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura.	-Currículo - enviar currículo para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br; -Coeficiente de rendimento (para as cotas do ensino superior) -Entrevista - serão convocados para a entrevista os quinze primeiros colocados na pré-seleção - currículo e/ou

			coeficiente de rendimento.
Aquaponia como uma Alternativa para a Agricultura Sustentável e Resiliente	4h	-Estar regularmente matriculado em um curso superior.	-Entrevista.
Astronomia na Comunidade	4h/8h	-Estar regularmente matriculado em dos cursos de licenciatura ou técnicos integrados.	-Índice de rendimento acadêmico. -Entrevista.
Atualização Técnica: aferição e regulagem de pulverizadores atomizadores utilizados na viticultura da Serra Gaúcha	12h	- Estar regularmente matriculado em: Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura ou Tecnologia em Viticultura e Enologia. - Ter conhecimento e habilidade para executar atividades com tratores. - Conhecer os princípios básicos de aferição e regulagem de pulverizadores atomizadores.	- Histórico escolar. - Entrevista.
Clube Literatura em Pauta - 5ª Edição	8h	-Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Letras a partir do 3º semestre. -Ter disponibilidade de horários no sábado de manhã.	- Histórico escolar; - Entrevista.

COMpaixão: ética e solidariedade em ação!	4h	-Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária, ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura.	- No dia da seleção escrever uma redação de no mínimo 20 e no máximo 25 linhas sobre o tema de "voluntariado". - Análise do *Currículo Lattes* -Entrevista.
Conheça o Campus Bento: uma proposta de integração da comunidade que começa na escola	4h	-Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º em curso médio/técnico.	-Análise de currículo. -Entrevista.
Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Cultura sem Fronteiras - campus Bento Gonçalves	8h	- Estar regularmente matriculado em qualquer curso. - Ser colaborador do DTG Cultura sem Fronteiras enquanto patronagem ou invernada artística.	-Entrevista.
Educação Ambiental como estratégia de apoio à logística reversa em Bento Gonçalves-RS	4h/ 8h	-Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.	-Questionário.
Entre o kuku e a peteca: laboratório de práticas de alfabetização, letramento e educação etnicorracial para licenciandos e professoras(es)	12h	-Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciaturas ou Ensino Médio (Integrado a partir do 2º ano). -Autodeclaração e Pertencimento: Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	-Entrevista coletiva

		(PPI). -Vínculo com Políticas Afirmativas: Ser beneficiário de cotas no ingresso no IFRS.	
Estruturação de cursos MOOCs para o Moodle institucional do IFRS: o saber enológico ao alcance de todos	4h/ 8h	- Estar regularmente matriculado no Técnico em Viticultura e Enologia ou Técnico em Eventos ou Técnico em Informática ou Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Alimentos.	-Entrevista.
Gênero e diversidade no ambiente escolar - IFRS-BG	4h	- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio. - Interessar-se em questões de gênero, empoderamento feminino, violências de gênero, pautas LGBTQIA+. -Ter disponibilidade para estar no *Campus* e em Mostras Científicas sempre que necessário. -Estar disponível no *Campus* todas as quartas-feiras à tarde (ou em um turno inteiro, para a sala do NEPGS/biblioteca do NEPGS). - Possuir habilidades de organização e comunicação interpessoal. Ter domínio	-Carta de intenções manuscrita que responda sobre seus objetivos, interesses e demais perguntas. -Entrevista. -Dinâmica de grupo.

		de aplicativos de edição e de rede social para produção e divulgação de materiais.	
Grupo de Apoio a Eventos - GAE	4h	-Estar regularmente matriculado no Ensino Técnico. - Flexibilidade para realizar as atividades em turnos distintos.	-Entrevista.
Insetário virtual do IFRS-BG	4h	-Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio, que já tenha cursado a disciplina de Fitossanidade, ou seja, que esteja no 2º ou 3º ano do curso.	-Histórico escolar. -Entrevista.
	8h	- Estar regularmente matriculado no 3ºano do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao ensino médio ou do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	-Histórico escolar. -Entrevista.
Manejo sustentável e orgânico de vinhedos na Serra Gaúcha	12h	-Estar regularmente matriculado no Técnico em Agropecuária ou Técnico em Viticultura e Enologia, ou Bacharelado em Agronomia, Tecnologia em	-Análise de currículo. -Entrevista.

		Horticultura ou Tecnologia em Viticultura e Enologia.	
Marketing Digital na Prática: Educação para alunos de Escola Pública	4h	-Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração e ter cursado disciplina de Marketing.	-Entrevista.
Núcleo de Arte e Cultura	4h	-Estar regularmente matriculado em cursos Ensino Médio ou Ensino Superior -Ter interesse em questões relacionadas à arte e à cultura -Possuir disponibilidade para estar no campus, especialmente às quartas-feiras, bem como para participar de Mostras Científicas e demais atividades vinculadas aos projetos do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), sempre que necessário. -Organização, comunicação interpessoal e disposição para atuar de forma colaborativa em ações que envolvam criação, mediação cultural e produção artística.	- 1ª etapa: Carta de intenções manuscrita: na qual a/o estudante deverá apresentar seu interesse em integrar o Núcleo de Arte e Cultura. Na carta, espera-se que a/o candidata/o descreva suas aproximações com o campo da arte e da cultura, suas habilidades, experiências ou curiosidades criativas, bem como sua vontade de participar, aprender e colaborar com as ações desenvolvidas pelo núcleo. A carta de intenção deve ser enviada para o email nac@bento.ifrs.edu.br -2ª Etapa Serão selecionadas as seis cartas mais bem avaliadas para a realização da entrevista, que poderá ocorrer presencialmente ou por meio do Google Meet, conforme a disponibilidade de agenda das/os servidoras/es responsáveis pela seleção. A seleção busca reconhecer estudantes que desejem caminhar junto ao NAC, contribuindo com sensibilidade,

			curiosidade e compromisso para o fortalecimento das práticas artísticas e culturais no espaço acadêmico.
Numem: memória, documentação e história do Campus Bento Gonçalves	4h	-Estar regularmente matriculado em cursos Ensino Médio/Técnico ou Ensino Superior. -Disponibilizar de tempo para o cumprimento da carga horária da bolsa. - Manusear arquivos de texto, planilhas, edição de fotos e operações em ferramentas do Google Apps.	-Produção de uma "Carta de Intenções" (texto de aproximadamente 15 linhas, times new roman, 12, justificado, em arquivo PDF, sem identificação pessoal) a ser enviado para o e-mail nucleodememoria@bento.ifrs.edu.br até 24 horas antes da entrevista. O texto deverá argumentar sobre o porquê do interesse do candidato no projeto. -Entrevista.
~~PIPA IFmakeRS: do pensamento computacional à robótica~~	~~12h~~	~~-Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Técnico em Informática ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.~~	~~-Questionário~~ ~~-Entrevista (Após a aplicação do questionário, somente os 10 primeiros colocados serão classificados para a fase de entrevista.)~~
Programa de Extensão em Práticas Sensoriais – PEPS	4h/ 8h	- Estar regularmente matriculado no Técnico em Viticultura e Enologia ou Técnico em Eventos ou Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Alimentos.	-Entrevista.
Recuperação da mata ciliar do arroio de São Pedro	4h	- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º Ano do Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em	-Análise de Desempenho Escolar. -Entrevista.

		Agropecuária ou Técnico em Viticultura e Enologia	-Questionário. -Disponibilidade de Horário.
	8h	- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º do Técnico em Meio Ambiente.	-Análise de Desempenho Escolar. -Entrevista. -Questionário. -Disponibilidade de Horário.
Semear para o amanhã: produção de mudas florestais sustentáveis	4h	-Estar regularmente matriculado no Técnico em Agropecuária ou Técnico em Meio Ambiente ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnólogo em Horticultura.	- Histórico escolar. - Entrevista coletiva.
Sopro: um podcast de cultura e literatura - Ano VI	4h	-Estar regularmente matriculado no 2º ou no 3º ano do Técnico Integrado ao Ensino Médio. - Não ter aula na sexta-feira à tarde.	-Análise do histórico escolar do ano e/ou semestre anterior. - Carta de interesse. -Entrevista.
	8h	-Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras a partir do 2º semestre.	-Análise do histórico escolar do ano e/ou semestre anterior. - Carta de interesse. -Entrevista.
Suco de uva, curiosidade e aprendizado: educação tecnológica de um um jeito	4h/ 8h	-Estar regularmente matriculado no Técnico em Viticultura e Enologia	-Entrevista.

saboroso no IFRS Bento Gonçalves		ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Meio Ambiente; ou Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Horticultura ou Bacharelado em Agronomia.	

7.5. Cabe ao(à) coordenador(a) do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

c) enviar a Ata de Seleção para o email extensao@bento.ifrs.edu.br, para fins de registro e arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o(a) coordenador(a) do programa/projeto deverá enviar à Diretoria de Extensão, até o dia 27/04/2026 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via formulário eletrônico:

a) termo de compromisso (Anexo I), ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo aluno e por um responsável legal (Anexo II);

b) Cópia do documento de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

c) comprovação de conta bancária, contendo número da agência e da conta corrente;

d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no ano 2026.

e) atestado de matrícula, e;

f) plano de trabalho conforme Anexo III da IN PROEX/IFRS nº 04/2021.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "c" do item 9.1., ou, excepcionalmente, cópia do contrato firmado junto à Instituição Bancária em que conste as informações das alíneas "b" e "c".

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

e) apresentar trabalho em evento de extensão do *Campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico/escolar;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s), conforme as normas do PIBEX, disponível no site institucional https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/, deverá ser encaminhada pelo coordenador do programa/projeto à Diretoria de Extensão, através do preenchimento de formulário eletrônico, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada à Diretoria de Extensão, em conformidade, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos.

15.3. A Diretoria de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2026.

Pauline Fagundes Rosales
Diretora-geral Substituta do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 05/2024

Emitido em 10/04/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº EDITAL 13 - RETIFICADO (01)/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 14:20)
PAULINE FAGUNDES ROSALES
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###914#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **6f77051cbe**